LEI Nº 3.977, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Altera os vencimentos básicos do cargo de educador infantil em face da Lei nº 11.738/08 e alterações posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para fins de adequação à Lei Federal nº 11.738/08 (Piso mínimo Nacional), "de ofício", para R$ 1.088,25 (Um mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil.

Art. 2º - A tabela de vencimentos do cargo de educador infantil passará a vigorar conforme o Anexo desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 06 / 04 / 2012
Katia Nigueton
Funcionária

ANEXO DA LEI Nº 3.977, DE 05/04/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTÉRIO

Cargo: educador infantil.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 1.088,25	R$ 1.107,29	R$ 1.126,67	R$ 1.146,39	R$ 1.166,45	R$ 1.186,86	R$ 1.207,63	R$ 1.228,77	R$ 1.250,27	R$ 1.272,15
B	R$ 1.305,90	R$ 1.328,75	R$ 1.352,01	R$ 1.375,67	R$ 1.399,74	R$ 1.424,24	R$ 1.449,16	R$ 1.474,52	R$ 1.500,32	R$ 1.526,58
C	R$ 1.449,55	R$ 1.474,92	R$ 1.500,73	R$ 1.526,99	R$ 1.553,71	R$ 1.580,90	R$ 1.608,57	R$ 1.636,72	R$ 1.665,36	R$ 1.694,50
D	R$ 1.594,50	R$ 1.622,41	R$ 1.650,80	R$ 1.679,69	R$ 1.709,08	R$ 1.738,99	R$ 1.769,42	R$ 1.800,39	R$ 1.831,90	R$ 1.863,95
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R$ 1.294,41	R$ 1.317,07	R$ 1.340,11	R$ 1.363,57	R$ 1.387,43	R$ 1.411,71	R$ 1.436,41	R$ 1.461,55	R$ 1.487,13	R$ 1.513,15
B	R$ 1.553,30	R$ 1.580,48	R$ 1.608,14	R$ 1.636,28	R$ 1.664,91	R$ 1.694,05	R$ 1.723,70	R$ 1.753,86	R$ 1.784,55	R$ 1.815,78
C	R$ 1.724,16	R$ 1.754,33	R$ 1.785,03	R$ 1.816,27	R$ 1.848,05	R$ 1.880,40	R$ 1.913,30	R$ 1.946,79	R$ 1.980,85	R$ 2.015,52
D	R$ 1.896,57	R$ 1.929,76	R$ 1.963,53	R$ 1.997,90	R$ 2.032,86	R$ 2.068,43	R$ 2.104,63	R$ 2.141,46	R$ 2.178,94	R$ 2.217,07
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	R$ 1.539,63	R$ 1.566,58	R$ 1.593,99	R$ 1.621,89	R$ 1.650,27	R$ 1.679,15	R$ 1.708,53	R$ 1.738,43	R$ 1.768,86	R$ 1.799,81
B	R$ 1.847,56	R$ 1.879,89	R$ 1.912,79	R$ 1.946,26	R$ 1.980,32	R$ 2.014,98	R$ 2.050,24	R$ 2.086,12	R$ 2.122,63	R$ 2.159,77
C	R$ 2.050,79	R$ 2.086,68	R$ 2.123,20	R$ 2.160,35	R$ 2.198,16	R$ 2.236,63	R$ 2.275,77	R$ 2.315,59	R$ 2.356,12	R$ 2.397,35
D	R$ 2.255,87	R$ 2.295,35	R$ 2.335,52	R$ 2.376,39	R$ 2.417,97	R$ 2.460,29	R$ 2.503,34	R$ 2.547,15	R$ 2.591,73	R$ 2.637,08
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	R$ 1.831,31	R$ 1.863,36	R$ 1.895,96	R$ 1.929,14	R$ 1.962,90	R$ 1.997,25	R$ 2.032,21	R$ 2.067,77	R$ 2.103,96	R$ 2.140,77
B	R$ 2.197,57	R$ 2.236,03	R$ 2.275,16	R$ 2.314,97	R$ 2.355,48	R$ 2.396,70	R$ 2.438,65	R$ 2.481,32	R$ 2.524,75	R$ 2.568,93
C	R$ 2.439,30	R$ 2.481,99	R$ 2.525,42	R$ 2.569,62	R$ 2.614,59	R$ 2.660,34	R$ 2.706,90	R$ 2.754,27	R$ 2.802,47	R$ 2.851,51
D	R$ 2.683,23	R$ 2.730,19	R$ 2.777,97	R$ 2.826,58	R$ 2.876,05	R$ 2.926,38	R$ 2.977,59	R$ 3.029,70	R$ 3.082,72	R$ 3.136,66

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 06 / 04 / 2012
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.977, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Altera os vencimentos básicos do cargo de educador infantil em face da Lei nº 11.738/08 e alterações posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para fins de adequação à Lei Federal nº 11.738/08 (Piso mínimo Nacional), "de ofício", para R$ 1.088,25 (Um mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil.

Art. 2º - A tabela de vencimentos do cargo de educador infantil passará a vigorar conforme o Anexo desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA LEI Nº 3.977, DE 05/04/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTÉRIO

Cargo: educador infantil.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R$ 1.088,25	R$ 1.107,29	R$ 1.126,67	R$ 1.146,39	R$ 1.166,45	R$ 1.186,86	R$ 1.207,63	R$ 1.228,77	R$ 1.250,27	R$ 1.272,15
B	R$ 1.305,90	R$ 1.328,75	R$ 1.352,01	R$ 1.375,67	R$ 1.399,74	R$ 1.424,24	R$ 1.449,16	R$ 1.474,52	R$ 1.500,32	R$ 1.526,58
C	R$ 1.449,55	R$ 1.474,92	R$ 1.500,73	R$ 1.526,99	R$ 1.553,71	R$ 1.580,90	R$ 1.608,57	R$ 1.636,72	R$ 1.665,36	R$ 1.694,50
D	R$ 1.594,50	R$ 1.622,41	R$ 1.650,80	R$ 1.679,69	R$ 1.709,08	R$ 1.738,98	R$ 1.769,42	R$ 1.800,39	R$ 1.831,90	R$ 1.863,95
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R$ 1.294,41	R$ 1.317,07	R$ 1.340,11	R$ 1.363,57	R$ 1.387,43	R$ 1.411,71	R$ 1.436,41	R$ 1.461,55	R$ 1.487,13	R$ 1.513,15
B	R$ 1.553,30	R$ 1.580,48	R$ 1.608,14	R$ 1.636,28	R$ 1.664,91	R$ 1.694,05	R$ 1.723,70	R$ 1.753,86	R$ 1.784,55	R$ 1.815,78
C	R$ 1.724,16	R$ 1.754,33	R$ 1.785,03	R$ 1.816,27	R$ 1.848,05	R$ 1.880,40	R$ 1.913,30	R$ 1.946,79	R$ 1.980,85	R$ 2.015,52
D	R$ 1.896,57	R$ 1.929,76	R$ 1.963,53	R$ 1.997,90	R$ 2.032,86	R$ 2.068,43	R$ 2.104,63	R$ 2.141,46	R$ 2.178,94	R$ 2.217,07
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	R$ 1.539,63	R$ 1.566,58	R$ 1.593,96	R$ 1.621,89	R$ 1.650,27	R$ 1.679,15	R$ 1.708,53	R$ 1.738,43	R$ 1.768,86	R$ 1.799,81
B	R$ 1.847,56	R$ 1.879,89	R$ 1.912,79	R$ 1.946,26	R$ 1.980,32	R$ 2.014,98	R$ 2.050,24	R$ 2.086,12	R$ 2.122,63	R$ 2.159,77
C	R$ 2.050,79	R$ 2.086,68	R$ 2.123,20	R$ 2.160,35	R$ 2.198,16	R$ 2.236,63	R$ 2.275,77	R$ 2.315,59	R$ 2.356,12	R$ 2.397,35
D	R$ 2.255,87	R$ 2.295,35	R$ 2.335,52	R$ 2.376,39	R$ 2.417,97	R$ 2.460,29	R$ 2.503,34	R$ 2.547,15	R$ 2.591,73	R$ 2.637,08
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	R$ 1.831,31	R$ 1.863,36	R$ 1.895,96	R$ 1.929,14	R$ 1.962,90	R$ 1.997,25	R$ 2.032,21	R$ 2.067,77	R$ 2.103,96	R$ 2.140,77
B	R$ 2.197,57	R$ 2.236,03	R$ 2.275,16	R$ 2.314,97	R$ 2.355,48	R$ 2.396,70	R$ 2.438,65	R$ 2.481,32	R$ 2.524,75	R$ 2.568,93
C	R$ 2.439,30	R$ 2.481,99	R$ 2.525,42	R$ 2.569,62	R$ 2.614,58	R$ 2.660,34	R$ 2.706,90	R$ 2.754,27	R$ 2.802,47	R$ 2.851,51
D	R$ 2.683,23	R$ 2.730,19	R$ 2.777,97	R$ 2.826,58	R$ 2.876,05	R$ 2.926,38	R$ 2.977,59	R$ 3.029,70	R$ 3.082,72	R$ 3.136,66

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Norte
Em 05 / 04 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	Nº: 36 data 28/03	nay
PROTOCOLO	246/12 data 29/03	nay
LEITURA	02/04	nay
CÓPIA	03/04	nay
EMENDA		
COMISSÃO	04/04/12 FAVORAVEL	
1ª DISCUSSÃO	04/04/12	
2ª DISCUSSÃO	05/04/12	
PROJETO DE LEI	Nº 3956/12	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	Lei 3977 de 05/04/12	
PUBLICAÇÃO	05/04/12	
Observações:		